



TERMOS E CONDIÇÕES DE SUBSÍDIOS DISTRITAIS E GLOBAIS DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA

Para subsídios outorgados a partir de 1º de julho de 2013

A Fundação Rotária pode modificar os termos e condições dos subsídios a qualquer momento. Versões atualizadas deste documento estão em www.rotary.org/pt/grants ou podem ser solicitadas [aos nossos funcionários](#).

I. O QUE FINANCIAMOS

Nós financiamos Subsídios Distritais e Globais. Subsídios Distritais são subsídios agrupados que patrocinam bolsas de estudos, viagens e projetos alinhados à Missão da Fundação Rotária (capacitar os rotarianos para que possam promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio de apoio a iniciativas de melhoria da saúde, da educação e do combate à pobreza). Subsídios Globais patrocinam bolsas de estudos, projetos, equipes de formação profissional e certas viagens, contanto que se alinhem a pelo menos uma das seis áreas de enfoque e sejam sustentáveis, mensuráveis e voltadas à comunidade beneficiada.

II. DIRETRIZES

Todas as atividades de subsídios da Fundação devem:

1. Estar relacionadas à Missão da Fundação Rotária.
2. Contar com a participação ativa de rotarianos.
3. Isentar a Fundação Rotária ou o Rotary International de qualquer responsabilidade além do financiamento do subsídio.
4. Respeitar as leis federais dos Estados Unidos e da área em que o subsídio será aplicado, e não prejudicar nenhuma entidade ou pessoa. É possível que os parceiros de projetos e viagens planejados para países sancionados pelo Escritório de Controle de Bens Estrangeiros do Departamento do Tesouro americano tenham que fornecer informações adicionais.
5. Ser analisadas e aprovadas antes de sua implementação pela Fundação Rotária. Os subsídios não podem ser usados para reembolsar clubes ou distritos por atividades já finalizadas ou em andamento. É incentivado o planejamento de atividades antes da aprovação do subsídio, mas despesas ocorridas neste período não serão cobertas. Aprovado o subsídio, qualquer mudança ao plano original do projeto tem que ser autorizada pela Fundação Rotária. A Fundação considera cada semestre escolar como sendo uma nova atividade elegível a financiamento.

6. Demonstrar respeito às tradições e à cultura da região beneficiada pelo subsídio.
7. Obedecer às [Diretrizes sobre Conflito de Interesses](#) citadas na seção 10.030 do [Código Normativo da Fundação Rotária](#) e na seção XII abaixo.
8. Obedecer às normas do RI referentes ao uso do nome “Rotary” e das Marcas do Rotary, conforme descrito nas seções 33.040.6 e 33.040.12 do [Código Normativo do Rotary](#).
9. Informar através de sinalização o papel dos parceiros no subsídio e a atuação da Fundação Rotária, como descrito na Seção 1.060.3 do [Código Normativo da Fundação Rotária](#) e no [Guia de Identidade Visual](#).

Subsídios Distritais

1. Dão suporte a projetos, bolsas de estudos, equipes de formação profissional e viagens afins, locais e internacionais.
2. Podem ter 3% do seu valor utilizado para cobrir despesas administrativas relacionadas ao projeto em questão, como taxas bancárias, postagem, aquisição de software e análise financeira independente.
3. Podem ter até 20% do seu valor alocado para contingências, mas todos os projetos e atividades adicionados ao subsídio após a aprovação devem ser autorizados pela Fundação.
4. Podem financiar projetos e atividades em áreas geográficas e países rotários e não rotários, desde que estejam dentro da lei local e de acordo com as normas da Fundação Rotária. Os levantamentos na área de hidrologia e geologia devem ser concluídos por ocasião da avaliação das necessidades da comunidade para projetos de fornecimento de água.
5. Podem financiar sessão de orientação para bolsistas e equipes de formação profissional, e Seminário sobre Gerenciamento de Subsídios.

Subsídios Globais

1. Alinham-se a pelo menos uma das [áreas de enfoque](#).
2. São [sustentáveis](#). As comunidades beneficiadas devem ser capazes de atender às suas próprias necessidades depois que o trabalho do clube/distrito for concluído.
3. São mensuráveis. Os parceiros no projeto selecionam critérios no [Kit de Monitoramento e Avaliação para Subsídios Globais](#) e podem acrescentar suas próprias medidas. Despesas para avaliar os resultados do projeto não podem ultrapassar 10% do valor do subsídio.
4. São voltados à comunidade anfitriã. O clube ou distrito que sedia o projeto elabora a iniciativa com base nas necessidades identificadas na comunidade. Se o projeto envolver o acesso a água subterrânea, a avaliação das necessidades da comunidade deve incluir pesquisas hidrogeológicas.
5. Podem alocar até 10% do orçamento para custos administrativos, que podem incluir as despesas para alguém gerenciar o projeto, certos custos operacionais e custos administrativos da organização colaboradora.
6. Apoiam projetos humanitários e educacionais.
7. Proporcionam bolsas de estudos internacionais em cursos de graduação ou pesquisa, ou seu equivalente, por um período de um a quatro anos letivos.
8. Apoiam equipes de formação profissional que dão ou recebem treinamento profissional para atender a uma necessidade humanitária.

9. Patrocinam viagens ao exterior para até duas pessoas como parte de um projeto humanitário. Estas pessoas fornecem treinamento ou implementam o projeto se o clube local confirmar que suas habilidades/conhecimentos não encontrados localmente.
10. Apoiam comunidades em países e regiões geográficas onde o Rotary está presente.
11. São patrocinados por pelo menos um Rotary Club/distrito no país onde o projeto é implementado (parceiro local) e pelo menos um clube/distrito do exterior (parceiro internacional). Uma exceção a esta regra pode ser aberta para projetos que aconteçam em países que não possuam Rotary Clubs e onde o Conselho Diretor do RI esteja ativamente buscando a expansão do Rotary.
12. Podem alocar até 10% do orçamento para contingências visando oferecer proteção contra aumento de preços e/ou flutuação cambial.
13. Podem auxiliar a construção de casas populares/abrigos e escolas simples, contanto que a construção faça parte de um projeto abrangente relacionado a uma das áreas de enfoque.
14. Podem financiar a construção de infraestrutura, incluindo blocos sanitários, sistemas de saneamento, caminho de acesso, pontes, represas, armazéns, cercas, sistemas de segurança, sistemas de irrigação, estufas, etc.

III. RESTRIÇÕES

Os subsídios não podem ser usados para discriminar qualquer tipo de grupo, promover pontos de vista religiosos ou políticos, dar suporte a eventos puramente religiosos, apoiar atividades que envolvam aborto ou intervenções para determinar o sexo do bebê, financiar a compra de armas ou munição, ou servir como nova contribuição à Fundação ou a outro subsídio da organização.

Além disso, os subsídios não podem financiar:

1. Apoio excessivo ou contínuo a determinado beneficiário, organização ou comunidade.
2. Estabelecimento de fundação, fideicomisso permanente ou conta remunerada de longo prazo. Fundos de subsídios podem ser usados para estabelecer um fundo de microcréditos se os parceiros atenderem aos requisitos estipulados na seção X.
3. Aquisição de terrenos ou imóveis.
4. Atividades de arrecadação de fundos.
5. Despesas relativas a eventos rotários, como Conferências Distritais, Convenções, Institutos, aniversários de clube ou atividades de entretenimento.
6. Iniciativas de promoção da imagem pública, a menos que sejam essenciais à implementação do projeto.
7. Faixas/placas de projeto que excedam US\$500.
8. Despesas operacionais, administrativas ou indiretas de programa de outra organização, com exceção de despesas permitidas que não ultrapassem a alocação para gestão de projeto de Subsídio Global.
9. Doações não vinculadas em dinheiro feitas a beneficiário ou organização colaboradora.
10. Atividades cujos gastos já foram incorridos.
11. Transporte pessoal de vacinas a outros países.
12. Viagens para participar de Dias Nacionais de Imunização.

13. Imunizações que consistam apenas da vacina antipólio.
14. Estudos em Centro Rotary pela Paz em universidade parceira no mesmo programa acadêmico ou similar aos realizados por Bolsistas Rotary pela Paz.

Subsídios Globais

Além das restrições acima, os Subsídios Globais não podem financiar:

1. Os programas [Intercâmbio de Jovens](#), [RYLA](#), [Intercâmbio Rotário da Amizade](#), [Rotaract](#) ou [Interact](#).
2. Viagens internacionais para menores de 18 anos, a menos que acompanhados de seus pais ou guardiões.
3. Novas construções (sem parceria estratégica) de qualquer estrutura para moradia, trabalho ou onde as pessoas passem períodos significativos de tempo, como prédios (hospitais), contêineres e casas móveis, ou de instalações onde se desenvolvam atividades como de manufatura ou processamento de produtos. Se o projeto depender da construção de prédio, esta deve ser financiada por fundos do clube/distrito. Tais restrições não se aplicam a moradias de baixo custo e escolas simples.
4. Reformas para finalizar a construção de prédios que nunca foram ocupados nem entraram em operação, inclusive aqueles que tiverem somente a parte externa construída.
5. Viagem de funcionários de organização colaboradora trabalhando em projeto humanitário nosso.
6. Atividades implementadas por uma organização que não seja o Rotary.
7. Projetos humanitários consistindo principalmente de pesquisas ou coleta de dados.
8. Projetos humanitários consistindo exclusivamente de despesas com viagens individuais.
9. Estudos de graduação (curso de bacharelado).
10. Múltiplos projetos não relacionados sob o mesmo subsídio.

IV. COMO SOLICITAR

Pedidos de subsídios devem ser feitos pelo site www.rotary.org/pt/grants.

Para receber um subsídio da Fundação Rotária, os principais distritos parceiros devem ser qualificados pela Fundação Rotária; para Subsídios Globais, os principais clubes parceiros devem ser qualificados por seus respectivos distritos. Além disso, distritos, clubes e todos os membros da Comissão do Subsídio devem estar em dia com suas obrigações para com o Rotary International e a Fundação Rotária, e o nome do projeto recebendo o subsídio deve estar em conformidade com as normas do Rotary International referentes ao uso das Marcas (veja também seção II acima). Dentre as pessoas proibidas de servir em uma Comissão de Subsídio estão agentes fiscais do RI, tesoureiros nacionais, e membros de conselho diretor ou funcionários remunerados de uma organização colaboradora ou beneficiária associada ao subsídio. Ao agir como parceiros principais, cada distrito e clube está limitado a dez subsídios abertos simultaneamente.

Subsídios Distritais

Cada distrito envolvido no subsídio deve criar uma Comissão do Subsídio formada por três rotarianos: o governador do ano de implementação, o presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária e o presidente da Subcomissão Distrital de Subsídios, os quais são responsáveis por autorizar e enviar o pedido de Subsídio Distrital.

Os distritos podem enviar um pedido por ano rotário, o qual deve incluir um plano de gastos. Qualquer pedido de aumento no valor do subsídio deve ser feito antes de qualquer quantia ser paga pela Fundação Rotária. Os distritos podem reservar até 20% dos fundos do Subsídio Distrital para contingências que possam surgir durante o ano (inclua os fundos para contingências no plano de gastos e liste os itens relacionados a tais despesas no relatório final). Todos os pedidos de Subsídios Distritais devem ser recebidos antes de 15 de maio do ano rotário para o qual os fundos estão sendo solicitados. (Por exemplo, pedidos de Subsídios Distritais para 2016-17 devem ser recebidos até 15 de maio de 2017).

Subsídios Globais

Cada parceiro principal (local e internacional) deve estabelecer uma comissão formada por três rotarianos para gerenciar os fundos do subsídio recebido. Os membros devem pertencer ao clube ou distrito que estiver desenvolvendo o projeto. Pedidos de Subsídio Global para projetos desenvolvidos por clubes devem incluir a confirmação dos presidentes da Comissão Distrital da Fundação Rotária de que os principais clubes parceiros estão devidamente qualificados.

Os parceiros podem destinar até 10% do orçamento total para contingências, devendo reportar o uso de tais fundos ou devolvê-los à Fundação Rotária caso não os utilizem.

Bolsistas e membros de equipe de formação profissional devem enviar pedidos individuais para suplementar o pedido geral do subsídio. Os parceiros devem esclarecer a bolsistas e membros de equipe de formação profissional que eles não devem incorrer em nenhuma despesa nem providenciar sua viagem até que o pedido de subsídio seja aprovado pela Fundação Rotária. Os pedidos são aceitos ao longo do ano rotário; no entanto, solicitações que envolvam viagem devem ser enviadas 90 dias antes das datas de partida. Pedidos para bolsistas que iniciarão seus estudos em agosto, setembro ou outubro devem ser enviados até 30 de junho.

Lembre-se de que:

1. Se os pedidos de subsídio não forem enviados oficialmente dentro de 12 meses de sua criação, eles serão cancelados.
2. Se os pedidos de subsídio não forem completados e aprovados dentro de seis meses da data do envio, eles serão cancelados.
3. Se os requisitos para pagamentos não forem atendidos dentro de seis meses da data da aprovação, o subsídio será cancelado.
4. Se os projetos não forem implementados dentro de 12 meses do pagamento, o subsídio será cancelado e os parceiros terão que devolver os fundos.

Critérios adicionais para bolsas de estudos:

1. O candidato deve fornecer comprovante de aceitação em universidade para cursar mestrado ou carta-convite para conduzir pesquisa de pós-graduação. São aceitas admissões que requerem comprovante de suporte financeiro.
2. O bolsista deve estudar em outro país que não o seu.

Critérios adicionais para equipes de formação profissional:

1. A equipe deve ter pelo menos três membros: um rotariano como líder e pelo menos duas outras pessoas, as quais devem ter pelo menos dois anos de experiência profissional na área de enfoque. O líder deve ter conhecimento geral sobre assuntos rotários, experiência internacional, habilidade de liderança e experiência relacionada à área de enfoque. Não rotarianos podem servir como líderes de equipe contanto

que os parceiros expliquem a necessidade de tal decisão no pedido do subsídio.

2. Rotarianos e familiares podem fazer parte de equipe de formação profissional desde que esta esteja fornecendo, e não recebendo, treinamento.
3. Parentes de membro de equipe de formação profissional podem integrar a mesma equipe se atenderem aos requisitos de elegibilidade.
4. Se mais de uma equipe estiver viajando com o mesmo subsídio, elas devem ter os mesmos patrocinadores principais e iniciar suas viagens com no máximo um ano de diferença uma da outra.
5. Todos os membros da equipe devem ser aprovados pela Fundação Rotária antes da viagem. Qualquer alteração à composição da equipe deve ser reportada à Fundação e aprovada por ela.

Projetos de Subsídios Globais que solicitem de US\$50.001 a \$100.000 do Fundo Mundial passarão por uma análise técnica e serão visitados pela Equipe de Consultores Técnicos da Fundação Rotária (Cadre) durante a implementação do projeto. Bolsistas e equipes de formação profissional não passam por tais análises.

Projetos que solicitem de US\$100.001 a \$200.000 do Fundo Mundial devem ser aprovados pelo Conselho de Curadores. Nestes casos, os membros da Cadre visitarão o projeto antes e durante sua implementação, e farão a auditoria da iniciativa. Subsídios que consistam exclusivamente de equipe de formação profissional ou bolsa de estudo não passam por tais análises. Pedidos de Subsídios Globais recebidos até:

1. Junho: serão analisados pelos curadores em outubro
2. Outubro: serão analisados em janeiro
3. Dezembro: serão analisados em abril
4. Março: serão analisados em junho

V. NORMAS PARA VIAGENS

O viajante financiado pelo subsídio é responsável por tomar todas as providências referentes à sua viagem. A partir de 1º de abril de 2016, o viajante pode optar por usar os [Serviços de Viagem do Rotary International \(RITS\)/BCD](#) ou fazer sua própria reserva de passagem..

Os subsídios da Fundação Rotária cobrirão as seguintes despesas relacionadas a viagens internacionais:

1. Bilhete(s) aéreo em classe econômica.
2. Transporte de ida e volta ao aeroporto e viagens locais relacionadas à implementação do projeto.
3. Vacinas/imunizações, vistos e taxas de embarque.
4. Taxas regulares e razoáveis para transporte de bagagem.
5. Seguro de viagem.

Os subsídios da Fundação Rotária não cobrirão as seguintes despesas relacionadas a viagens internacionais:

1. Escalas opcionais antes ou depois da aprovação da viagem.
2. Multas decorrentes de alterações no itinerário, inclusive escalas opcionais.
3. Taxas por excesso de bagagem e remessa.

O clube ou distrito responsável pelo subsídio é responsável por manter informações de contato para casos de emergência e itinerários de viagem de todos aqueles que estejam viajando com os fundos do subsídio. Tais informações devem ser fornecidas à Fundação Rotária se solicitadas.

Os recebedores do subsídio são responsáveis por:

1. Reservar as passagens. A demora na compra das passagens pode aumentar o custo do bilhete aéreo ou resultar no cancelamento do subsídio.
2. Cobrir quaisquer despesas que excedam o orçamento aprovado referente a viagens, a menos que aprovadas pela Fundação.
3. Atender a todas as exigências médicas relacionadas a viagens internacionais.
4. Providenciar e financiar toda e qualquer viagem pessoal. Tais viagens podem durar no máximo quatro semanas depois da conclusão das atividades do subsídio; depois deste período, espera-se o retorno dos recebedores do subsídio.
5. Obedecer às restrições de viagem do RI.
6. Obter seguro de viagem.

Profissionais da saúde que prestarão serviços em sua área de atuação como parte das atividades financiadas pelo subsídio devem ter no mínimo US\$500.000 de seguro civil de responsabilidade profissional, também chamado seguro contra erros e omissões, adequado ao tipo de serviço médico em questão. Tal seguro serve para cobrir algum dano a terceiros advindo da prática do profissional. O participante é responsável pela obtenção e pagamento desta apólice de seguro.

O Rotary International contrata uma empresa de consultoria especializada em segurança global para manter uma lista de países considerados extremamente perigosos, aos quais viajantes patrocinados pela Fundação Rotária são proibidos de viajar. Se o país onde o viajante se encontrar for adicionado a esta lista, serão tomadas medidas para sua evacuação imediata. Se o patrocinado recusar mudar de planos ou deixar o país após receber a notificação, a Fundação anulará o subsídio e todos os fundos já designados anteriormente deverão ser devolvidos à Fundação.

Não rotarianos que recebam fundos de subsídio para bolsas de estudos, participação em equipes de formação profissional ou viagem para implementar um projeto humanitário devem:

1. Demonstrar conhecimento rotário.
2. Participar de uma sessão de orientação antes da viagem (presencial ou on-line).
3. Participar de atividades de clube e distrito, conforme solicitado pelos parceiros, como fazer um discurso ou apresentação em reuniões rotárias e participar de projetos sociais.
4. Ser proficiente no idioma do país anfitrião.

VI. COMO OS SUBSÍDIOS SÃO FINANCIADOS

Subsídios Distritais

Os Subsídios Distritais são financiados pela Fundação Rotária exclusivamente através de alocações do Fundo Distrital de Utilização Controlada (FDUC). Cada distrito pode solicitar somente um Subsídio Distrital por ano

rotário, para dar suporte a um ou mais projetos, usando até 50% de sua [alocação SHARE](#), o que representa 50% das doações anuais do distrito de três anos atrás, além de quaisquer rendimentos do Fundo de Dotação-SHARE.

Subsídios Globais

Subsídios Globais são financiados pela Fundação Rotária através do Fundo Mundial e variam de US\$15.000 a US\$200.000. A Fundação equipara 50% das doações em dinheiro de clubes e distritos e 100% das contribuições de FDUC. Todos os Subsídios Globais devem ter o orçamento mínimo de US\$30.000.

A Fundação equipara em 50% contribuições de não rotarianos a um determinado subsídio, contanto que não venham de uma organização colaboradora ou de um dos beneficiários do projeto. Os fundos não podem ser coletados de beneficiários em troca de receberem o subsídio ou como parte das contribuições para fins de equiparação. Pelo menos 30% das contribuições (incluindo todas as contribuições em dinheiro e de FDUC a serem equiparadas pela Fundação) a Subsídio Global que esteja financiando projeto humanitário devem vir de fora do país do projeto. Os parceiros locais (anfitriões) são incentivados a contribuir para o financiamento do projeto.

O valor do subsídio não pode ser alterado depois de sua aprovação. Créditos de reconhecimento para obtenção de título de Companheiro Paul Harris são fornecidos somente por contribuições enviadas pelos parceiros à Fundação Rotária, e não por doações feitas diretamente ao projeto. É possível que contribuições enviadas antes da aprovação do subsídio não estejam disponíveis para uso no projeto em questão. Todas as contribuições a Subsídios Globais são consideradas doações irrevogáveis à Fundação e não serão reembolsadas.

Além da bolsa do Rotary, os bolsistas podem usar outras bolsas de estudos recebidas de outras fontes, sabendo que a Fundação não equipara fundos referentes a outras bolsas de estudos. A partir de 1º de janeiro de 2017, a Fundação Rotária deve reter impostos de bolsas de estudos outorgadas por Subsídios Globais para estudos nos Estados Unidos (exceto para bolsistas do Japão, Canadá e Alemanha que sejam financiados por fundações associadas da Fundação nesses países) para quaisquer despesas além de matrícula, livros, equipamentos e outras taxas. O valor do imposto retido será deduzido do valor da bolsa de estudos outorgada.

VII. ORGANIZAÇÕES COLABORADORAS

Organizações colaboradoras são entidades não rotárias de boa reputação ou instituições acadêmicas que proporcionam conhecimento especializado, infraestrutura, defesa de determinada causa, treinamento, educação ou outro tipo de apoio ao subsídio. Tais organizações devem concordar em cumprir todas as atividades relacionadas a relatórios e auditorias exigidas pela Fundação Rotária, e fornecer recibos e comprovantes de compra, conforme solicitado. Universidades que recebem bolsistas não são consideradas organizações colaboradoras.

Subsídios Distritais

Todos os fundos fornecidos a organizações colaboradoras devem ser usados para despesas específicas do projeto, sendo que o distrito deve manter um relatório detalhado de tais gastos.

Subsídios Globais

Ao fazer o pedido, os parceiros no projeto devem entregar um [Memorando de Entendimento \(MDE\)](#) assinado pelos dois parceiros principais e pela organização colaboradora. O MDE deve incluir:

1. Confirmação de ambos os parceiros principais de que o projeto será implementado, controlado e administrado pelos Rotary Clubs ou distritos envolvidos.

2. Endosso dos parceiros principais de que a organização colaboradora tem boa reputação, é responsável e age de acordo com as leis locais.
3. Plano de implementação do subsídio explicando claramente as atividades de cada parte envolvida.
4. Anuência por parte da organização colaboradora em participar de quaisquer análises financeiras feitas pela Fundação nas atividades relacionadas ao subsídio.

VIII. PAGAMENTOS

Subsídios Distritais

Os fundos do subsídio só serão depositados na conta bancária do distrito ou de sua Fundação indicada no pedido depois que o Subsídio Distrital do ano rotário anterior for fechado. Vale observar que os Subsídios Distritais são pagos com base na taxa de câmbio em vigor no ato da liberação das verbas. Atenção: as verbas não estarão mais disponíveis após o final do ano de implementação do projeto; se os parceiros não atenderem a todos os requisitos de pagamento até o dia 31 de maio de tal ano, o subsídio será cancelado.

Subsídios Globais

Os fundos do subsídio não serão liberados até que as contribuições dos parceiros tenham sido enviadas à Fundação Rotária, todas as exigências relativas ao pagamento tenham sido atendidas e o acordo jurídico tenha sido autorizado. Os fundos do subsídio serão depositados na conta bancária informada no formulário de pedido, onde deverão permanecer até serem usados para pagamento direto de despesas do projeto, seja para um fornecedor ou organização colaboradora ou beneficiária. Os fundos do subsídio não podem ser usados para pagamento antecipado. Para serem reembolsadas por despesas relacionadas ao projeto, as organizações precisam fornecer cópias originais da fatura ou recibo de pagamento aos rotarianos patrocinadores. Os signatários da conta deverão ser associados do clube ou distrito internacional. Os pagamentos dos subsídios serão feitos utilizando a taxa de câmbio do RI vigente no momento do pagamento. Se um projeto de subsídio for cancelado após os parceiros receberem o pagamento, o restante dos fundos deve ser devolvido à Fundação Rotária para ser creditado ao Fundo Mundial.

Subsídios para o qual o Fundo Mundial esteja fornecendo de US\$50.000 a US\$200.00 serão pagos em parcelas de acordo com um plano de gastos. Pagamentos subsequentes serão feitos depois que os parceiros do subsídio entregarem um relatório intermediário e um consultor técnico fizer uma visita ao projeto.

Os seguintes critérios se aplicam para Subsídios Globais financiados com contribuições em dinheiro:

1. Toda transação relacionada a um subsídio deverá ser registrada utilizando a taxa de câmbio divulgada pelo RI, e cada transação relacionada a subsídio será registrada oficialmente em dólares americanos.
2. Os parceiros serão protegidos de flutuações cambiais acima de 10% da taxa no momento da aprovação. Por outro lado, a Fundação Rotária não repassará aos parceiros do projeto quaisquer ganhos cambiais que excedam 10% da taxa no momento da aprovação.
3. Com o objetivo de cobrir custos administrativos e de processamento, os parceiros deverão contribuir 5% a mais no caso de doações em dinheiro feitas à Fundação Rotária para pedidos de Subsídios Globais enviados a partir de 1º de julho de 2015. Pontos para reconhecimento como Companheiro Paul Harris serão concedidos com base no valor total da contribuição em dinheiro, e os recibos fiscais também serão

emitidos neste valor. Os 5% adicionais não serão equiparados pela Fundação Rotária e não serão cobrados no caso de doações enviadas diretamente à conta bancária do projeto (neste caso, no entanto, as contribuições não gerarão pontos para reconhecimento como Companheiro Paul Harris e a Fundação não emitirá recibos relativos a elas).

4. Todas as contribuições em dinheiro enviadas à Fundação Rotária que excederem o valor prometido ao subsídio serão transferidas ao Fundo Mundial.
5. Contribuições recebidas para qualquer subsídio que for cancelado serão transferidas para o Fundo Mundial. Os doadores terão 90 dias para notificarem a Fundação Rotária se quiserem que as contribuições sejam transferidas a outro Subsídio Global aprovado ou a qualquer fundo da Fundação Rotária.

IX. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS REFERENTES A RELATÓRIOS

Os recebedores do subsídio são responsáveis por informar a Fundação sobre o uso dos fundos recebidos. Relatórios intermediários e finais devem ser enviados on-line com todos os campos preenchidos. Pedidos de novos subsídios não serão aprovados pela Fundação se um dos parceiros tiver relatórios pendentes de subsídios anteriormente outorgados pela entidade. A Fundação reserva-se o direito de analisar os subsídios a qualquer momento, fazer auditoria financeira ou enviar um observador ao local do projeto, exigir o envio de documentação adicional e suspender um ou todos os pagamentos.

Os seguintes requisitos para envio de relatórios também se aplicam aos recebedores de subsídios:

1. Os distritos devem reportar aos clubes o uso dos fundos do subsídio, de acordo com os termos de qualificação.
2. Os parceiros no subsídio devem guardar cópias de todos os recibos e extratos bancários relacionados às despesas, de acordo com os termos de qualificação e leis locais e internacionais aplicáveis.
3. A falha na adoção das normas e diretrizes da Fundação Rotária quanto à implementação e financiamento de projetos resultará no ressarcimento obrigatório dos fundos pelos parceiros no subsídio e na sua desqualificação para receber futuros subsídios por um período de até cinco anos.

Subsídios Distritais

Critérios adicionais para os Subsídios Distritais:

1. Relatórios finais documentando a utilização dos fundos devem ser enviados à Fundação dentro de 12 meses do recebimento do pagamento ou dentro de dois meses após o dispêndio total dos fundos.
2. Todos os projetos e atividades financiados por Subsídios Distritais devem ser concluídos dentro de 24 meses do pagamento feito pela Fundação ao distrito, ou pelo distrito ao clube ou local do projeto.
3. Se houver mais de US\$500 em fundos não utilizados, toda verba remanescente deve ser devolvida prontamente à Fundação Rotária, a qual os creditará ao FDUC do distrito. Fundos não utilizados abaixo de US\$500 devem ser usados para propósitos caritativos que atendam aos requisitos de elegibilidade de Subsídios Distritais.

Subsídios Globais

Critérios adicionais para os Subsídios Globais:

1. O primeiro relatório intermediário deve ser enviado dentro de até 12 meses do recebimento da primeira parcela do pagamento. A partir de então, relatórios subsequentes deverão ser enviados dentro de 12 meses da data em que o último relatório foi aceito.
2. Relatórios finais devem ser recebidos pela Fundação Rotária dentro de dois meses da conclusão do projeto.
3. Se, depois que o projeto for completado, houver mais de US\$500 em fundos de subsídio não utilizados, essa verba só poderá ser usada em despesas do projeto mediante aprovação da Fundação. No caso de US\$500 ou menos, os fundos não utilizados podem ser usados em atividades que atendam aos critérios de elegibilidade dos Subsídios Globais, sem necessidade da aprovação antecipada da Fundação. Quaisquer fundos não utilizados que somem mais de US\$500 devem ser devolvidos à Fundação Rotária, a qual os creditará ao Fundo Mundial.

Os relatórios devem conter informações detalhadas sobre a implementação do projeto, como:

1. Descrição de como o projeto contribuiu para alcançar as metas da(s) área(s) de enfoque selecionada(s).
2. Detalhes de como o projeto alcançou os objetivos específicos listados no pedido, inclusive medidas relevantes e dados coletados.
3. Explicação de como os resultados do projeto serão mantidos ao longo dos anos.
4. Descrição da participação dos parceiros local e internacional, assim como de qualquer organização colaboradora relacionada ao subsídio.
5. Informações detalhadas sobre os gastos referentes ao projeto e extratos da conta bancária do projeto. A Fundação pode pedir que os parceiros enviem recibos e comprovantes de pagamento junto com o relatório. Bolsistas e integrantes de equipes de formação profissional devem fornecer recibos a seus patrocinadores para despesas de valor igual ou superior a US\$75. (Obs.: Devem ser seguidas as leis para comprovantes válidos de pagamento do seu país, se elas forem mais rígidas que as diretrizes do Rotary.)

A Fundação encerrará o subsídio quando a implementação do projeto estiver completa e os parceiros tiverem demonstrado que a atividade é sustentável e que a comunidade terá condições de dar continuidade ao projeto.

X. MICROCRÉDITO

A Fundação Rotária usa programas de microcrédito para ajudar empresas autônomas e de pequeno porte. Clubes e distritos que solicitam Subsídios Globais são incentivados a formar parcerias com organizações colaboradoras/instituições microfinanceiras de boa reputação e bem estabelecidas para administrar programas de empréstimos como meio de executar projetos para desenvolvimento sustentável. No entanto, programas de microcrédito financiados pela Fundação Rotária devem conter um componente, como treinamento, que vá além da simples administração do capital do empréstimo. Além disso:

1. Clubes e distritos que desejam usar fundos de Subsídios Globais para apoiar projetos de microcrédito devem enviar o [Suplemento de Pedido para Projetos de Microcrédito](#) com o pedido do subsídio.
2. Atividades de microcrédito devem ser supervisionadas e controladas pelo clube ou distrito patrocinador.
3. Juros e taxas geradas pelo capital de fundos de microcrédito da Fundação Rotária podem ser usados para cobrir despesas administrativas diretamente relacionadas ao projeto.
4. Os parceiros no subsídio devem enviar o formulário do suplemento de microcrédito com o relatório final

do subsídio.

5. Se um projeto de microcrédito for descontinuado antes que os requisitos referentes a relatórios para a Fundação sejam cumpridos, os fundos do subsídio devem ser devolvidos à entidade.
6. A Fundação Rotária não financiará sistemas de garantia de crédito.

XI. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS DA FUNDAÇÃO ROTÁRIA (ÍNDIA)

Mais informações podem ser encontradas em <https://fcraonline.nic.in/home/index.aspx>.

Além dos termos e condições gerais, subsídios com pagamento parcial ou total a Rotary Club ou distrito da Índia devem atender aos seguintes requisitos das leis do GOI e do FRCA.

1. Os fundos do subsídio não serão liberados à conta bancária na Índia até que todas as condições gerais de pagamento listadas abaixo tenham sido atendidas e os parceiros tenham fornecido documentação comprovando que a conta está registrada sob a FCRA ou os funcionários da Fundação tenham determinado que há fundos suficientes provenientes de contribuições feitas pela Índia. Sem estas condições atendidas, o pagamento será retido e pago por ordem de chegada dos pedidos somente quando contribuições adicionais forem feitas e houver fundo suficiente. É responsabilidade dos parceiros assegurar que os fundos sejam mantidos separadamente e não se misturem a outras verbas.
 - a. Subsídios Distritais - O pagamento é contingente à aprovação do plano de gastos detalhado. Os fundos dos subsídios serão depositados diretamente na conta bancária do distrito. O nome da conta bancária deve facilmente identificar o distrito e projeto (um exemplo de nome adequado é “Subsídio Distrital 12345 do Distrito Rotário 0000”). Os fundos só serão liberados depois que o Subsídio Distrital do ano rotário anterior tiver sido encerrado. As verbas deixarão de estar disponíveis após o encerramento do ano rotário de implementação do projeto. Se os parceiros não atenderem a todos os requisitos de pagamento até o dia 31 de maio do ano de implementação, o subsídio será cancelado.
 - b. Subsídios Globais - Os fundos do subsídio não serão liberados até que todas as contribuições dos parceiros tenham sido recebidas na Fundação Rotária e todas as exigências relativas ao pagamento tenham sido atendidas. O valor do subsídio será depositado na conta bancária informada pelos parceiros.
2. Relatórios intermediários de subsídios outorgados a clubes e distritos da Índia até 31 de março devem ser recebidos pela Fundação até 31 de maio do mesmo ano. Relatórios finais devem ser entregues dentro de dois meses do término do projeto. Os parceiros devem certificar-se de que os fundos recebidos na conta bancária registrada sob a FCRA não se misturem com outras verbas.
3. Todo relatório intermediário deve:
 - a. Atender a todos os requisitos para envio de relatórios, citados na seção IX.
 - b. Demonstrar que uma cópia do relatório intermediário preenchido no site www.rotary.org/pt/grants foi enviada ao escritório do RI no Sul da Ásia.
 - c. Incluir um certificado de utilização, se uma parte do subsídio tiver sido usada, e declaração de recebimento e pagamento do valor do subsídio, certificado por contador independente (que deverá indicar seu número de registro).

- d. Se os fundos do subsídio não forem usados por alguma razão, fornecer um extrato bancário original ou caderneta de conta corrente (ou fotocópia assinada pelo gerente do banco/contador registrado) indicando a data na qual o valor foi creditado e uma declaração explicando porque o subsídio ainda não foi utilizado, mesmo que tenha sido recebido antes de março.
4. Todo relatório final deve:
 - a. Atender a todos os requisitos para envio de relatórios, citados na seção IX.
 - b. Demonstrar que uma cópia impressa do relatório intermediário preenchido no site www.rotary.org/pt/grants foi enviada ao escritório do RI no Sul da Ásia.
 - c. Incluir:
 - i. Certificado de utilização do subsídio e declaração de recebimento e pagamento do valor do subsídio, certificado por contador independente (que deverá indicar seu número de registro).
 - ii. Extrato bancário original ou caderneta de conta corrente (ou fotocópia assinada pelo gerente do banco/contador registrado).
 - iii. Extrato de conciliação de contas, se vários subsídios tiverem sido creditados em uma única conta FCRA.
 - iv. Originais ou fotocópias de recibos de pagamentos de despesas e, se forem fornecidas somente fotocópias, um declaração escrita de que “todos os originais serão mantidos por um período de oito anos e serão entregues à Fundação Rotária da Índia se requisitados”.
 - v. Informações do beneficiário (por exemplo, fotografias, artigos de jornal, carta de apreciação, etc.).
 - d. Devolver à Fundação Rotária (Índia) quaisquer fundos remanescentes.
 5. Clubes ou distritos registrados sob a FCRA são responsáveis por fornecer o FC-4 e os relatórios financeiros ao Ministério de Assuntos Internos em Nova Délhi dentro do prazo estipulado.

XII. NORMAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES PARA OS PARTICIPANTES DE PROGRAMAS

Todas as pessoas envolvidas em programas de subsídios do Rotary devem evitar qualquer conflito de interesses real ou aparente. Um conflito de interesses é o relacionamento entre pessoas no qual aquela que estiver envolvida com programa ou atividade rotária passe a impressão ou, de fato, cause benefício para si própria ou para seus familiares, conhecidos, colegas de trabalho, contatos comerciais ou organização na qual seja curadora, diretora ou dirigente. Esta norma deve ser aplicada nas circunstâncias especificadas abaixo, sem estar limitada a elas.

1. Elegibilidade

De acordo com a Seção 9.3 do Regimento Interno da Fundação Rotária, as seguintes pessoas não devem ser candidatas a programa nem receptoras de benefício proporcionado pela entidade: rotarianos atuais; empregados de clubes, distritos e outras entidades rotárias (conforme definido no Código Normativo do Rotary) ou do Rotary International; cônjuges, descendentes diretos (filho ou neto legítimo ou adotado legalmente), cônjuges de descendentes diretos ou ascendentes (pais ou avós) de qualquer pessoa que se

enquadre em uma dessas categorias; funcionários de agências, instituições ou organizações parceiras do RI ou da Fundação.

Ex-rotarianos continuam inelegíveis por 36 meses após o término de sua associação. As pessoas inelegíveis a participar devido à sua relação familiar com um ex-rotariano continuam inelegíveis por 36 meses após o término da associação do membro da família. Não obstante, tais indivíduos são elegíveis a participar de equipes de formação profissional e de viagens individuais para projetos humanitários financiados por Subsídios Distritais e Globais.

2. Imparcialidade das Comissões de Seleção

Os rotarianos membros de Comissão de Seleção de clube ou distrito para um programa da Fundação Rotária devem demonstrar total transparência em seu relacionamento familiar, pessoal ou de negócios com os candidatos a participar de tal programa, e notificar o presidente da Comissão antes do processo de seleção sobre qualquer conflito de interesse real ou aparente devido a seu relacionamento com um candidato (ex.: o membro da Comissão trabalha com o candidato na mesma empresa, os dois são parentes ou associados do mesmo Rotary Club ou do clube patrocinador do pedido, etc.).

O presidente da Comissão de Seleção decidirá como e se o membro da Comissão poderá participar do processo de seleção do candidato, ou candidatos, com os quais exista um conflito de interesse real ou aparente. Se o presidente da Comissão for a pessoa relacionada ao conflito de interesses, o conselho diretor do clube ou o presidente da Comissão Distrital da Fundação Rotária decidirá como e se tal presidente participará do processo de seleção.

3. Transações comerciais com fornecedores

Antes que a Fundação Rotária, um distrito, um Rotary Club ou um rotariano realize uma transação comercial relacionada a um programa da Fundação Rotária em que o fornecedor receba pagamento de uma entidade rotária, deve ser conduzido um processo de solicitação justo, aberto e imparcial de propostas ou de licitação para garantir a obtenção do melhor serviço a um custo razoável, independentemente de qualquer ligação entre o fornecedor e qualquer entidade rotária. É possível que surja conflito de interesses quando uma entidade rotária planejar transações que impliquem o pagamento de fundos a um rotariano ou empresa provedora de bens ou serviços de propriedade de rotarianos e rotarianos honorários; empregados de clubes, distritos e outras entidades rotárias ou do Rotary International; cônjuges, descendentes diretos (filho ou neto legítimo ou adotado legalmente), cônjuges de descendentes diretos ou ascendentes (pais ou avós); funcionários de agências, instituições ou organizações parceiras do RI ou da Fundação.

Exemplos de relações de negócios que podem requerer uma análise mais detalhada para confirmar se não existe um conflito de interesses são: transações comerciais com uma organização colaboradora não governamental, fornecedor de bens ou serviços, companhia de seguros, agência de viagens, agência de transporte, instituição de ensino, empresa encarregada de avaliar conhecimentos linguísticos, etc.

As transações comerciais com pessoas ou empresas com as quais exista um conflito de interesses real ou aparente poderão ser concluídas após a aprovação do secretário-geral sempre que tal transação proporcionar o melhor produto ou serviço pelo valor justo de mercado, conforme evidenciado por uma cotação ou oferta obtida através de um processo de pedido justo, aberto e imparcial de propostas ou de

licitação.

O secretário-geral define a melhor forma para interpretar e implementar esta norma sobre conflito de interesses. Qualquer conflito de interesses que se enquadre nesta norma deve ser comunicado por um rotariano ou entidade rotária ao secretário-geral pelo menos 30 dias antes da realização do processo de seleção ou transação comercial proposta. Se após a devida análise da situação o secretário-geral concluir que existe ou existiu um conflito de interesses, ele decidirá a solução adequada, a qual poderá incluir o cancelamento dos subsídios ou outro benefício e/ou a suspensão da participação em futuros programas da Fundação Rotária para a(s) parte(s) julgada(s) como tendo incorrido em conflito de interesse.